



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº 344/03

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conta com dotação específica para atendimento ao convênio firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/SEDU –Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para construção/implantação de Aterro Sanitário, a saber:

08 – DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.00101-024 – Construção/Implantação de Aterro Sanitário

2772 4490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio firmado com a CEF/SEDU.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de Agosto de 2003.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
P r e f e i t a M u n i c i p a l